

PROMECANIZAÇÃO

Vigência: 23.6.2026

DOCUMENTAÇÃO DO TITULAR

1. **CPF e documento de identificação com foto** (frente e verso), inclusive de cônjuge/companheiro(a), se for o caso;
2. Certidão de Casamento / Divórcio / União Estável / Óbito, conforme o caso;
3. **Comprovante de endereço** (últimos 60 dias) **com CEP**, podendo ser uma das opções abaixo:
 - 3.1. **Imóvel próprio**: Conta de água, energia, telefone, internet, TV por assinatura; fatura de cartão de crédito; carnê de IPTU ou de ITR;
 - 3.2. **Imóvel alugado**: Contrato de aluguel vigente com assinaturas reconhecidas em cartório, ou com assinatura digital, acrescido do comprovante de endereço do imóvel alugado (**vide item 3.1**), em nome do locador ou do locatário, conforme estabelecido em contrato;
 - 3.3. **Imóvel cedido**: Declaração de cessão (disponível em nosso [site](#)) com assinaturas reconhecidas em cartório ou com assinatura eletrônica (**ICP-Brasil ou GOV.BR**) com cópia da validação da assinatura no [site https://validar.iti.gov.br](https://validar.iti.gov.br) acrescida de comprovante de endereço do imóvel cedido (**vide item 3.1**); ou
 - 3.4. **Declaração de vida e residência** emitida pela delegacia.
4. **Para Agricultor Familiar**: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) acompanhado do respectivo extrato;
5. **Certidão Negativa de Débitos Estaduais** emitida no [site](#) da SEFAZ-AM.

DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL RURAL

6. **Comprovação** de propriedade e/ou de posse do imóvel rural, podendo ser uma das opções abaixo:
 - 6.1. **Registro de Imóvel** emitido por cartório de registro de imóveis;
 - 6.2. **Título Definitivo** do imóvel;
 - 6.3. **Escritura pública** reconhecida em cartório, acrescida de documento de propriedade do imóvel;
 - 6.4. **Contrato de arrendamento/comodato** reconhecido em cartório, acrescido de documento de propriedade do imóvel;
 - 6.5. Requerimento de Regularização Fundiária de área da União expedido pelo INCRA/SUFRAMA;
 - 6.6. **Documento de ocupação regular** de área do Estado emitido pela SECT ou **protocolo** de requerimento de regularização;
 - 6.7. **Declaração de habitante de Reserva** de Desenvolvimento Sustentável; Extrativista ou Florestal, em situação regular, expedida pelo devido órgão responsável pela reserva, incluindo **autorização** para o desenvolvimento da atividade a ser financiada e a área utilizada para esse fim;
 - 6.8. Relação fornecida pelo Incra de beneficiários do projeto de assentamento, no caso de beneficiários do **Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)**; ou
 - 6.9. Em caso de falta das opções anteriores e sendo agricultor familiar, pode-se apresentar o **item 4**.

DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL

7. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no **CAR ATIVO** e Demonstrativo do **CAR**;
8. Licença Ambiental da atividade a ser financiada ou Declaração de Inexigibilidade – emitida pelo IPAAM;
 - 8.1. **A Lei 5.422 DE 17/03/21**; Alterada pela **Lei Nº 7.434 de 07/04/2025**, que dispõe sobre Concessão de Crédito e dispensa de Licenciamento Ambiental para atividades classificadas pela **Portaria nº 098-IPAAM de 23/09/2022**, como de **Pequeno Potencial Poluidor e Degradador**, exercidas por **Agricultores Familiares**, poderão, excepcionalmente, apresentar apenas a **Inscrição ou Recibo do Cadastro Ambiental Rural-CAR**, para o exercício da referida atividade, bem como para obtenção de **Financiamentos ATÉ 31/03/2027** ou enquanto vigorar a **Declaração do Estado de Calamidade Pública**.
9. Se for o caso, **outorga d'água** ou a respectiva **dispensa**, ambas emitidas pelo IPAAM;

PECUÁRIA – DOCUMENTAÇÃO ZOO-SANITÁRIO DO REBANHO

10. Cadastro e Declaração Anual de Rebanho – ADAF;
11. Para aquisição de animais, se for o caso:
 - 11.1. Bovinos e bubalinos: exames negativos, em vigência, de **brucelose** e de **tuberculose**; e/ou
 - 11.2. Equinos, asininos e muare: exames negativos de **Anemia Infecciosa Equina (AIE)** e de **mormo**.
12. **Guia de Trânsito Animal (GTA)**;

DOCUMENTAÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13. **Prestador de Serviço**: Para sua segurança e agilidade, o valor do financiamento será creditado **obrigatoriamente via Pix**, informe sua chave CNPJ;
14. **Titular**: Apresentar 01 (uma) Carta Proposta do Fornecedor, informando as características da análise do calcário fornecido (com no mínimo 70% do Poder Relativo de Neutralização Total - PRNT); e
15. Declaração de Capacidade de implantação da Cultura e/ou Atividade com recursos próprios, quando não financiadas.

- Os documentos devem ser entregues no escritório local do **IDAM**.
- O **Silvícola**, desde que, não estando emancipado, seja assistido pela **Fundação Nacional dos Povos Indígenas-FUNAI**, que também deve assinar o título de crédito.
- **Não alfabetizados** devem apresentar **procuração** lavrada em cartório (modelo disponível em nosso [site](#)).
- Procuradores devem apresentar os **itens 1 ao 3** e a respectiva **procuração**.
- Outros documentos e informações poderão ser solicitados durante a análise da proposta.
- Enviar cópias dos documentos **originais** digitalizados em PDF.